



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 113 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, II, “d”,
RESOLVE:

Artigo 1º - Declara Ponto Facultativo o dia do Funcionário Público e posterga para 03 de novembro de 2016, quinta-feira.

Artigo 2º - Declara Ponto Facultativo o dia 04 de novembro de 2016, sexta-feira.

Artigo 3º - O expediente será normal para os serviços considerados essenciais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 25 de outubro de 2016.

Evanderson Xavier
Prefeito Municipal